



TERMO DE ADESÃO PARA COORDENADORES(AS) PROPONENTES QUE PARTICIPAM DA CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 001/2021 DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, no âmbito do projeto “*Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado – ATN/LC-1708-BR*”, conhecido como “Projeto Rural Sustentável - Cerrado”.

O(A) **COORDENADOR(A) PROPONENTE**, cujos dados pessoais foram cadastrados no portal do Projeto Rural Sustentável - Cerrado junto com a proposta projeto de pesquisa e desenvolvimento submetida, declara que:

1. Está ciente das disposições estabelecidas no edital;
2. Possui vínculo celetista ou estatutário com a Instituição Executora responsável pelo projeto proposto;
3. As informações submetidas relativas à proposta de projeto de pesquisa e desenvolvimento são verdadeiras e foram obtidas com o consentimento e aprovação dos demais atores envolvidos na proposta;
4. Concorde com o envolvimento na Chamada para Submissão de Propostas nº 001/2021 do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, nos termos definidos no edital.

O IABS e/ou qualquer outra parte relacionada com o Projeto Rural Sustentável - Cerrado não assumirá nenhuma responsabilidade por qualquer dano resultante da participação nas ações do projeto.

Ressaltasse que, no caso das propostas aprovadas, todas as contratações de serviços e aquisições de bens serão realizadas diretamente pelo IABS nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IABS e da legislação em vigor, não sendo transferidos quaisquer recursos financeiros do Projeto Rural Sustentável - Cerrado para o(a) **COORDENADOR(A) PROPONENTE**, para a Instituição Executora ou para as instituições apoiadoras envolvidas.

Apenas 30% dos recursos do Projeto Rural Sustentável - Cerrado poderá ser utilizado para a aquisição de bens e de serviços relacionados com esses bens. O financiamento de bens no âmbito da Chamada para Submissão de Propostas nº 001/2021 do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento do Projeto Rural Sustentável - Cerrado estará condicionado por esse fato.



O(A) **COORDENADOR(A) PROPONENTE** e sua equipe de apoio se obrigam a não incorrer em práticas coercitivas, colusivas, corruptas, fraudulentas, obstrutivas e apropriação indébita, coletivamente denominadas “Práticas Proibidas”. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), administrador da doação que financia a execução do Projeto Rural Sustentável – Cerrado, exige que os mais altos padrões éticos sejam observados por todos indivíduos que participem de atividades financiadas pelo BID. O(A) **COORDENADOR(A) PROPONENTE** e/o e sua equipe de apoio têm a obrigação de informar ao BID qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual esteja ciente ou informado durante a vigência deste Termo. Qualquer informação relacionada a um possível evento de práticas proibidas deve ser comunicada o mais breve possível ao OII (Office of Institutional Integrity) através do e-mail oii-reportfraud@iadb.org ou através do formulário eletrônico em <https://cuentame.iadb.org>. Outros canais de denúncia podem ser encontrados no site do BID www.iadb.org/integridad.¹

Consequentemente, informamos que o BID poderá investigar qualquer ato suspeito que se derive de uma denúncia ou informação que o BID receba sobre a ocorrência de Práticas Proibidas em conexão com o uso dos recursos da Cooperação Técnica. Se o BID comprovar a ocorrência de uma Prática Proibida, o BID poderá impor as sanções correspondentes de acordo com as políticas do BID, sem prejuízo de quaisquer ações civis, penais ou de outra natureza que possam ter lugar, de acordo com as normas nacionais aplicáveis.

O presente Termo entrará em vigor na data em que o IABS informar publicamente a lista com as propostas de projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovadas. Na hipótese da proposta submetida pelo(a) **COORDENADOR(A) PROPONENTE** não ser selecionada no âmbito do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, esse Termo não entrará em vigor e não terá validade jurídica. O presente Termo vigorará até o dia 30 de julho de 2023, exceto se ocorrer o término do prazo de execução do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, hipótese na qual o presente Termo deixará de vigorar e não terá validade jurídica. Em caso de ampliação do prazo do Projeto Rural Sustentável - Cerrado, o presente Termo poderá ter seu prazo ampliado.

E assim, o(a) **COORDENADOR(A) PROPONENTE** tem conhecimento e aceita o presente Termo com relação à participação no Projeto Rural Sustentável - Cerrado.

¹ Na página web do BID (www.iadb.org/integrity) é fornecida informação para a apresentação de denúncias sobre a suposta ocorrência de práticas proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção do BID e o convênio de reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.